



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ /2023	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requerimento ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa Recomeço de apoio as comunidades terapêuticas que prestam serviços aos usuários de drogas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa Recomeço de apoio as comunidades terapêuticas que prestam serviços aos usuários de drogas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

JUSTIFICATIVA

O desafio crescente relacionado ao uso abusivo de drogas e suas consequências devastadoras tem demandado uma abordagem abrangente e humanitária por parte do Município de Campina Grande/PB. As comunidades terapêuticas desempenham um papel fundamental na reabilitação e reintegração de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo apoio, tratamento e acompanhamento. A criação e implementação do Programa Recomeço é um passo crucial para fortalecer e ampliar esse suporte essencial.

As comunidades terapêuticas oferecem um ambiente de tratamento intensivo, proporcionando aos usuários de drogas um espaço seguro e estruturado para se recuperarem física, emocional e espiritualmente. O programa facilitará a criação de modelos de tratamento holísticos que abordam as diferentes dimensões do processo de recuperação, treinamento contínuo de profissionais e voluntários ligados às ONGs e igrejas, numa interlocução institucional capitaneada pelo Executivo Municipal.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 17 de agosto de 2023.



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS

O abuso de crack é considerado um problema de saúde pública e está associado à violência e criminalidade, a problemas psicológicos, sociais, ocupacionais e à potencialização da contaminação por doenças infectocontagiosas. Estima-se que a prevalência do uso regular de crack ou similares nas capitais brasileiras seja de 0,81%, correspondendo a 35% dos consumidores de drogas ilícitas, excluindo a maconha. Estudos apontam para um aumento significativo no consumo de crack no Brasil nos últimos anos, possivelmente em razão de mudanças referentes a novas formas de uso de cocaína, ao acesso e a estratégias de mercado 3,4. Apesar das taxas de consumo do crack serem inferiores à de outras drogas, observa-se que esta é a droga ilícita que mais conduz a internações em hospitais psiquiátricos e a que mais provoca demanda por atendimento, gerando um custo expressivo para o sistema público de saúde.

Os usuários de crack caracterizam-se por serem uma população de risco e apresentarem inúmeras vulnerabilidades, tornando-se um desafio para os serviços de tratamento e para as políticas públicas da área da saúde e da assistência social. A exposição a doenças e a situações adversas da vida acontece de forma diferenciada de acordo com cada indivíduo, regiões e grupos sociais, e ela está intimamente relacionada às condições socioeconômicas, ao nível educacional e a outros indicadores sociais, como status de moradia, situação legal e doenças associadas.

Muito embora não exista uma definição única para a conceituação de indivíduos em situação de rua, o viver na rua implica uma condição em que há inexistência de moradia estável, utilização de áreas públicas e degradadas como espaço de moradia e sustento, existência de vínculos familiares rompidos e vida em situação de pobreza extrema. Nesse contexto, a literatura demonstra uma importante interface entre o uso de substâncias e essa população em especial.

Em especial, a condição de morar na rua está associada a uma série de vulnerabilidades de saúde, sociais e legais, que exacerbam sua marginalização social. Especificamente, quando privados de acesso a serviços e ações de prevenção e apoio social, os usuários estão em maior risco de sofrerem abuso sexual, apresentarem algum diagnóstico de transtorno mental, bem como múltiplas comorbidades clínicas. Entretanto, observa-se uma insuficiência de informações a respeito de como a vulnerabilidade social presente em usuários de crack, em especial naqueles indivíduos em situação de rua, pode estar relacionada à gravidade de uso de determinadas substâncias psicoativas. Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo avaliar a gravidade do uso de substâncias psicoativas, situações de violência, saúde física e emocional de usuários de crack que buscaram atendimento em Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPSad), em relação ao status de moradia.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>